CONSELHOESTADUALDEEDUCAÇÃOP-2PARECERNº1672/7329-8

Aprovado por Deliberação Em 29/8/1973

PROCESSO CEE Nº 1296/73

INTERESSADA - NINETTE MARIA ALACOQUE H. DO SOCORRO RODRIGUES

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

HISTÓRICO - Ninette Maria Alacoque H.do Socorro Rodrigues, filha de Antonio Pedro Sebastião T.G. Rodrigues e de dona Maria Vitória da Vaz e Rodrigues, de nacionalidade portuguesa, nascida em Goa a 26/05/1959, cursou 4 anos da escola primária e 4 anos do curso secundário no St.Mary's Convent High Senool, em Goa, Índia Portuguesa.

Desejando matricular-se no Colégio Notre-Dame de Campinas na 1ª série do 2º grau, solicita a revalidação dos estudos realizados no exterior.

O currículo de seus estudos secundários e rico, porém nele não figurou a Língua Portuguesa.

APRECIAÇÃO - A petição encontra amparo no art.100 da Lei 4024/61 e na jurisprudência firmada por Pareceres emitidos por este Conselho a propósito de solicitações semelhantes. A documentação que informa o processo atende às exigências da Res. CEE 19/65.

CONCLUSÃO - À vista do exposto, somos de Parecer que se deva autorizar a matrícula de Ninette Maria Alacoque H.do Socorro Rodrigues na 1ª série do 2º grau. A interessada em tempo oportuno, e sem prejuízo da continuidade imediata de seus estudos, deverá submeterse a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 20 de Junho de 1.973.

a) Conselheira Maria de Lourdes M.Haidar - Relatora A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio D'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar e Maria Ignez L.de Siqueira.

Sala das Sessões, 20 de Junho de 1.973.

a) Conselheiro Jair Moraes Neves - Presidente